

Política de Direitos Humanos

Índice

Introdução	p.2
Compromissos subscritos	p.2
Temas de Direitos Humanos	p.3
Relações com os <i>Stakeholders</i>	p.4
Avaliação, controlo e comunicação de irregularidades	p.6
Divulgação, comunicação e controlo	p.7
Modelo de Governo.....	p.8
Políticas internas relacionadas.....	p.9
Âmbito	p.9
Vigência e processo de revisão da Política	p.10



Introdução

O Banco Comercial Português, S.A. (Grupo BCP ou Banco), desenvolve a sua atividade em todas as geografias onde está presente num quadro de respeito pelas pessoas e instituições. Neste sentido, a promoção e a defesa dos Direitos Humanos ao longo da sua cadeia de valor são fundamentais para o desempenho responsável das atividades do Grupo BCP.

Esta Política reflete o compromisso do Grupo BCP com a proteção e o respeito pelos princípios fundamentais dos Direitos Humanos nos países em que opera, através do cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, do alinhamento com as melhores práticas nacionais e internacionais e da adoção dos procedimentos internos definidos para o efeito.

Compromissos subscritos

O Grupo BCP alinha a sua atividade e a atividade de todos aqueles a quem esta Política se aplica com a legislação das geografias em que opera e orienta-se pelas principais orientações, princípios e compromissos em matéria de Direitos Humanos, nomeadamente:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativas aos princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- Princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- Orientações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Declaração dos líderes empresariais para a Cooperação Global do Pacto Global das Nações Unidas;
- Guia do CEO sobre Direitos Humanos do *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD);
- Carta de Princípios do *Business Council for Sustainable Development* (BCSD) Portugal;
- *Women's Empowerment Principles* (WEPs) das Nações Unidas;
- Carta da Diversidade da Comissão Europeia (CE);
- Princípios para uma Banca Responsável (PRB) da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP FI).

Nas situações em que a legislação em vigor nas regiões onde o Grupo BCP ou os seus Fornecedores operam esteja em potencial conflito com os compromissos subscritos, o cumprimento da legislação local é considerado como requisito mínimo, promovendo sempre o respeito e a adoção das melhores práticas de Direitos Humanos.

Temas de Direitos Humanos

No âmbito da promoção dos Direitos Humanos, o Grupo BCP assume o seu compromisso com os seguintes temas:

Proibição do trabalho forçado, do trabalho infantil e do tráfico de seres humanos

O Grupo BCP rejeita qualquer forma de trabalho forçado e obrigatório, decorrente do tráfico de seres humanos, do trabalho infantil, da exploração do trabalho migrante ou de qualquer outra forma de escravatura moderna, respeitando o disposto nas Convenções da OIT ou na legislação local, quando esta for mais restritiva do que as diretrizes internacionais.

O Grupo BCP reconhece que o tráfico de seres humanos e o trabalho forçado são riscos que devem ser rigorosamente avaliados ao longo de toda a cadeia de valor.

Não discriminação e proibição de assédio

O Grupo BCP promove uma cultura de tolerância e, por isso, rejeita qualquer forma de discriminação em razão da ascendência, género, orientação sexual, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, religião, condição social, convicções políticas ou qualquer tipo de limitação física ou deficiência. Garante um ambiente de trabalho saudável, livre de discriminação, assédio - sexual e moral - *bullying* e violência.

Liberdade de associação e de negociação coletiva

O Grupo BCP reconhece e apoia a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva. Neste contexto, respeita e promove a liberdade de expressão, a atividade sindical e a interação e proximidade com a Comissão de Trabalhadores.

Remuneração

O Grupo BCP promove uma remuneração justa e equitativa dos seus Colaboradores, com base nas suas qualificações, experiência, responsabilidades e funções desempenhadas, observando sempre o disposto na legislação local, no Contrato Coletivo de Trabalho e nas políticas internas de remuneração. A remuneração não é determinada com base em critérios diferentes dos estabelecidos nas políticas do Grupo BCP, não sendo aceite qualquer discriminação com base nos critérios identificados na rubrica “Não discriminação e proibição de assédio”.

O Grupo BCP promove condições que asseguram o equilíbrio entre a carreira profissional e os interesses pessoais e outras especificidades dos seus Colaboradores.

Relações com os *Stakeholders*

Relações com os Colaboradores e os Acionistas

O Grupo BCP promove os Direitos Humanos nas suas relações com Colaboradores e Acionistas através da aplicação de políticas internas específicas que são objeto de regulamentação específica, bem como através do Código de Conduta, regras de regulação comportamental destinadas a enquadrar o relacionamento saudável, transparente e auditável com Colaboradores, Acionistas e outros *Stakeholders*. Todos os temas de Direitos Humanos apresentados nesta Política orientam a gestão das operações do Grupo BCP, em todas as geografias em que atua.

Relação com os Clientes

A promoção de finanças sustentáveis, que incentivem modelos de desenvolvimento económico descarbonizados, justos e inclusivos, é um pilar fundamental da cultura corporativa do Grupo BCP. Neste contexto, o Banco promove o respeito pelos Direitos Humanos na sua relação com os Clientes, garantindo o acesso a produtos e serviços financeiros concebidos para apoiar a inclusão social e a não discriminação (ver secção “Não discriminação e proibição de assédio”) e ajustados às suas características e necessidades.

Neste âmbito, adota políticas e procedimentos que asseguram o conhecimento adequado do perfil dos seus Clientes, cumprindo os requisitos legais em cada caso, garantindo a privacidade, confidencialidade e segurança dos dados.

O Grupo BCP assegura ainda que todos os Clientes são tratados com respeito e equidade, não existindo qualquer discriminação no seu relacionamento com os mesmos em função da ascendência, sexo, orientação sexual, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, religião, condição social e convicções políticas ou qualquer tipo de limitação física ou deficiência.

Relações com Fornecedores e Parceiros

O Grupo BCP promove o alinhamento com os Princípios fundamentais dos Direitos Humanos junto dos seus Fornecedores e Parceiros, de forma a garantir que os Direitos Humanos de todos os envolvidos nas suas relações são respeitados.

Conforme estabelecido nos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores do Grupo BCP, que definem os compromissos operacionais aplicáveis na contratação de terceiros, não é tolerado qualquer tipo de atividades e ações que constituam violações dos Direitos Humanos, incluindo assédio, discriminação, coerção, abuso, violência ou exploração. Neste contexto, todos os Fornecedores e Parceiros do Grupo BCP são solicitados a respeitar os direitos laborais, rejeitando o trabalho forçado ou infantil, a exploração do trabalho migrante ou qualquer forma de escravatura moderna, proporcionando uma remuneração justa e equitativa, assegurando formação e igualdade de oportunidades e um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio, ameaças e agressões, físicas ou psicológicas.

O Grupo BCP realiza avaliações periódicas dos Fornecedores. Os resultados destas avaliações podem influenciar a continuidade da relação contratual e o acesso a futuras oportunidades de negócio.

Relação com a Comunidade

O Grupo BCP apoia a promoção dos Direitos Humanos nas Comunidades envolventes, dando especial atenção aos segmentos mais carenciados, vulneráveis ou desprotegidos da sociedade, onde, em estreita colaboração com entidades locais ou nacionais, procura contribuir para o desenvolvimento, a igualdade de oportunidades e a mobilidade social em todos os países onde opera, assegurando ainda o controlo e a mitigação de quaisquer impactos que possam advir da sua atividade nas Comunidades em que se integra e com as quais mantém relações de parceria e proximidade.

Avaliação, controlo e comunicação de irregularidades

O Grupo BCP procura assegurar a implementação efetiva desta Política através de um vasto conjunto de atividades:

- Promoção e valorização das disposições do Código de Conduta junto dos Colaboradores, Fornecedores e Parceiros de Negócio;
- Subscrição pelos Fornecedores dos Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores, que incluem o cumprimento com a lei, boas práticas ambientais e laborais, tendo em conta os Direitos Humanos e a aplicação dos seus princípios na contratação de terceiros;
- Avaliação, acompanhamento e monitorização regulares dos riscos relacionados com os Direitos Humanos nos processos de gestão de risco do Banco, em particular os relacionados com as relações com os Colaboradores, como a violação das normas de Saúde e Segurança no Trabalho, a discriminação ou o assédio, e nas relações com os Fornecedores, o incumprimento das normas laborais ou os impactos adversos nas Comunidades;
- Disponibilização de um canal de denúncia e comunicação específico e confidencial, aberto para a comunicação anónima, conforme estabelecido na (*whistleblowing*) Política de Comunicação de Irregularidades de violações ao estabelecido no Código de Conduta e demais regulamentos do Banco, incluindo questões relacionadas com os Direitos Humanos;
- Avaliação de todas as situações detetadas ou comunicadas à função de controlo interno relativas ao não cumprimento dos direitos e deveres laborais;
- Realização regular de ações de sensibilização, sobre competências em matéria de Direitos Humanos no contexto corporativo, aplicáveis a Colaboradores, membros dos órgãos sociais e prestadores de serviços externos;
- Implementação de ações para resolver e/ou mitigar questões e potenciais vulnerabilidades relacionadas com os Direitos Humanos, nomeadamente nas relações com Fornecedores, práticas laborais, saúde e segurança no trabalho, não discriminação, igualdade de oportunidades nos processos de gestão de recursos humanos, liberdade de associação e negociação coletiva, trabalho infantil, trabalho forçado e envolvimento com as Comunidades;

- Implementação de mecanismos acessíveis e eficazes para a comunicação de preocupações ou de potenciais violações dos Direitos Humanos por parte dos Colaboradores, Fornecedores ou outros *Stakeholders*, em conformidade com os procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações de irregularidades pelo Banco, definidos na Política de Comunicação de Irregularidades;
- Realizar regularmente exercícios de auto-avaliação em matéria de Direitos Humanos em todas as operações do Grupo BCP.

Se for detetada ou comunicada uma violação dos princípios definidos nesta Política, o Grupo BCP compromete-se a adotar um plano de remediação proporcional à gravidade da violação. As medidas podem incluir ações corretivas internas, formação reforçada, compensação às partes afetadas, rescisão de contratos com infratores reincidentes e, quando aplicável, comunicação transparente aos *Stakeholders*.

Divulgação, comunicação e controlo

A Política de Direitos Humanos está disponível no *website* do Grupo BCP, em: [Millenniumbcp/Institucional/Sustentabilidade/Políticas](https://www.millenniumbcp.com/Institucional/Sustentabilidade/Políticas)



Está também disponível para os Colaboradores nos portais corporativos.

A informação sobre o desempenho do Grupo BCP em matéria de Direitos Humanos é objeto de acompanhamento e monitorização regulares e é relatada na Secção de Sustentabilidade do Relatório Anual.

Os indicadores de acompanhamento do desempenho do Grupo BCP no âmbito desta Política são estabelecidos anualmente pelos Comitês de Sustentabilidade das diferentes geografias do Grupo BCP.

Modelo de Governo

O Conselho de Administração (CA), sob proposta da Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES), é responsável por aprovar e assegurar a implementação desta Política, delegando este poder nas Comissões Executivas (CE), que, assistidas pelos Comitês de Recursos Humanos e Sustentabilidade, são responsáveis pela gestão das questões relacionadas com a promoção dos Direitos Humanos, nomeadamente estabelecendo, implementando e monitorizando esta Política e outras relacionadas com o tema (ver secção “Políticas internas relacionadas”) nas diferentes geografias incluídas no perímetro operacional do Grupo BCP.



Políticas internas relacionadas

A Política de Direitos Humanos está alinhada com o estabelecido nos regulamentos e políticas internas do Grupo BCP, nomeadamente em: Código de conduta em matéria de igualdade assédio e não-discriminação; Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades; Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo BCP; Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização; Política de Saúde e Segurança no Trabalho; Política de Sustentabilidade; Política de Impacto Social; Orientações de Sustentabilidade para Fornecedores e Política de Compras Responsáveis.

Estas Políticas e regulamentos estão disponíveis no *website* do Grupo BCP, em:

[Millenniumbcp/Institucional/Sustentabilidade/Políticas](#)

[Millenniumbcp/Governança/Estatutos e principais normas](#)

Âmbito

Esta Política é aplicável pelo Banco Comercial Português, S.A. em todas as suas operações em Portugal. O Grupo BCP também promove a sua adoção pelas suas operações internacionais, respeitando a autonomia dos órgãos de gestão locais e garantindo o cumprimento do quadro regulamentar e legal aplicável nos países onde opera.

Para além de ser aplicável a todos os Colaboradores, incluindo Membros dos Órgãos Sociais (MOAFs) e *Outsourcers* do Grupo BCP, esta Política aplica-se a Fornecedores, Prestadores de Serviços, Organizações Institucionais, Clientes e outros *Stakeholders* que, direta e/ou indiretamente, estejam envolvidos na atividade do Banco.

Vigência e processo de revisão da Política

A Política entra em vigor a partir da data da sua aprovação e é revista de 2 em 2 anos pelo Banco Comercial Português, S.A., ou sempre que necessário, sendo a Direção de Recursos Humanos e o Gabinete de Estudos, Sustentabilidade e Supervisão as entidades internas responsáveis pela revisão do seu conteúdo.

Data de aprovação: 17/12/2025

Órgão que aprovou: Conselho de Administração

Principais alterações efetuadas face à versão anterior: As Políticas Corporativas do Grupo Banco Comercial Português, S.A. são revistas, pelo menos, a cada dois anos. Na presente revisão foram efetuadas alterações pontuais, como sejam a simplificação e a reformulação do texto das seções “Introdução”, “Compromissos subscritos”, “Relações com Fornecedores e Parceiros”, “Avaliação, controlo e comunicação de irregularidades”, “Divulgação, comunicação e controlo”, “Modelo de Governo” e “Políticas internas relacionadas”.



www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.; Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto;
Capital Social: 3.000.000.000 euros; Número único de matrícula e de
identificação fiscal: 501525882 (Conservatória do Registo Comercial do Porto).